

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Conforme art. 74, I e art. 75 do Regimento Interno a presente comissão irá analisar o **PROJETO DE LEI N.º 61/2021**, que *Revoga a Lei n.º 1.881, de 30 de agosto de 2021*.

Cabe a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à legalidade do referido projeto de Lei.

Após análise, estudos e considerações, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça conclui pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do referido projeto de Lei, recomendando sua normal tramitação em Plenário.

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça em 10 de novembro de 2021.

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

GILMAR JOSÉ SCHMITZ

Presidente Relator

LUCAS SCHMITT ERBS

Membro